



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA - ALFA** – estabelecida na Rua João Patrício Araújo, 195, Bairro Veneza, Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 04.943.416/0001.02, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

### PARTE CONCEDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

### ALUNO

**ANDREA NASCIMENTO CASTRO**, residente na Rua Turfa, nº 370, Apto. 101, Bairro Iguazu, Município de Ipatinga/MG, CEP: 35.162-141, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.537.583, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 125.325.466-46.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes nas seguintes cláusulas e condições.

1. O horário de estágio do aluno compreenderá das 12 às 18 horas, perfazendo 30 horas semanais. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.
2. O presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio é celebrado para vigorar pelo prazo certo de 06 (seis) meses, iniciando-se em (17/04/2018) e com término previsto para (17/10/2018). Podendo, porém, ser denunciado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo aluno beneficiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização à parte contrária, mediante Aviso Prévio de 05 (cinco) dias úteis.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em tudo em que não conflitarem com este instrumento.
4. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Marliéria/MG, 13 de abril de 2018.

*José Francisco de Oliveira*  
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ  
SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA - ALFA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

*Castro*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÉRIA  
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Andréa Nascimento Castro*  
ANDREA NASCIMENTO CASTRO  
ALUNA ESTAGIÁRIA